



ESTADO DO PARANÁ  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Curitiba, 06 de dezembro de 2013.  
Ofício n.º **248/2013-GP**

Senhor Presidente,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Guilherme Luiz Gomes, informo a Vossa Excelência que em virtude da reinstalação de pontos de lógica, aos quais estão conectadas as protocoladoras do Posto do Fórum Cível da Seção de Protocolo Integrado de Primeira Instância da Corregedoria-Geral da Justiça, haverá a suspensão do expediente no referido Posto, no dia nove de dezembro do ano em curso (09/12/2013).

A determinação não trará prejuízo aos Senhores Advogados e às partes, na medida em que mantem-se a possibilidade das petições serem protocoladas nas Varas competentes, bem como no Posto da Ordem dos Advogados do Brasil daquela Seção, localizado na Rua Visconde do Rio Branco nº 1358, nesta Capital.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "André Luiz Massad".

**André Luiz Massad**

Diretor do Gabinete da Presidência

A Sua Excelência

**Doutor JULIANO BREDA**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná

**Nesta Capital**